

comprovação deste serviço “SISTEMA IT-MÉDICO – (COMPOSTO POR TRANSFORMADOR DE SEPARAÇÃO, DSI, ANUNCIADOR DE ALARME E TESTE E EQUIPAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DE FALHAS) – CENTRO CIRÚRGICO E UTI”. E, sob estes argumentos requereu a improcedência do recurso. A Comissão informa que o recurso é INTEMPESTIVO, na medida em que PRECLUIU o direito de recorrer da empresa ENGESEC, pois, a recorrente não manifestou sua intenção de recorrer, como determina a legislação regente da matéria, eis que o procedimento licitatório adotado é o RDC, que é um procedimento diferenciado das demais modalidades de licitação, com a possibilidade de um único recurso ao final do certame, e, por esta razão, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente ao ato praticado, sob pena de decadência. É o que estabelece o artigo 45, inciso II, alínea “b” e § 1º, adiante citados, da Lei 12.462/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC: “Art. 45. Dos atos da administração pública decorrente da aplicação do RDC caberão: ..... II – recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, em face: ..... c) do julgamento das propostas; .....” § 1º Os licitantes que desejarem apresentar os recursos de que tratam as alíneas a, b e c do inciso II do caput desse artigo deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.” (sublinhamos). É o que nos ensina Marçal Justen Filho: “Mas a Lei prevê que o sujeito deverá manifestar a sua intenção de recorrer tão logo seja produzida a decisão objeto do questionamento. A exigência se aplica nos casos de julgamento ocorridos ao longo de um procedimento que continuará a se desdobrar em etapas subsequentes. O § 1º do art. 45 da lei de RDC esclarece que assim se passará na decisão pertinente ao pedido de pré-qualificação, à questão da habilitação e no tocante ao julgamento das propostas. .... A ausência de manifestação de intenção de recorrer acarreta a preclusão do referido direito.” (sublinhamos) (Justen Filho, Marçal. Comentários ao RDC. São Paulo: Dialética, 2013, p. 655). Além do mais, é importante mencionar que o Edital foi claro ao definir as regras de como a palavra imediatamente deveria ser interpretada, consoante disposto nos itens 8.9 e 9.4 do Edital, ou seja, após a divulgação da decisão da COMISSÃO de habilitação, o licitante que dela discordasse teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, observado o disposto nos itens 7.7 e 8.9 deste edital, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, sendo que, caso desejasse apresentar recurso em face dos atos de julgamento da habilitação deveria manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer após o término de cada sessão pública, ou, se for o caso, no primeiro dia útil posterior à divulgação da classificação das propostas no Diário Oficial da Cidade, sob pena de preclusão. Importante destacar, que, por se tratar de procedimento licitatório diferenciado (RDC), houve por bem a Comissão avocar tais dispositivos editalícios quando da decisão quanto à habilitação de referida empresa “II. Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto no item 9.4 c) item 8.9 do Edital.”. Todavia, considerando-se que a decisão a ser proferida não pode piorar a situação da recorrente no certame, e atentando para o que dispõe o artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal (direito de petição), a Comissão entende que a argumentação da empresa deve ser rebatida, a título de esclarecimento. A Comissão esclarece que diante do conflito de interpretação quanto aos subitens c.1.2 e d.1.2 proposto pela recorrente ENGESEC, a comissão diligenciou junto a área técnica do Departamento de Edificações no sentido de esclarecer o conteúdo da exigência proposta no edital. Neste sentido, fomos informados que: “entendemos que a exigência em questão, sistema de gestão técnica para automação dos equipamentos, trata-se apenas do fornecimento e instalação de tubulação, cabeamentos e pontos”. Desta forma, a análise efetuada pela comissão está correta, ou seja, não é necessária a comprovação de integração de sistemas, nem mesmo o fornecimento de software de controle. No que se refere ao sistema IT Médico, conforme consta às fls. 2711 do processo, o referido sistema foi executado em “Centro Cirúrgico e UTI”, em conformidade com a exigência do edital. Assim sendo, não assiste razão ao recurso interposto pela empresa ENGESEC. Diante do exposto, a Comissão entende que o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA, não deve ser recebido face à sua intempestividade, bem como, não deve ser conhecido, face à ocorrência de preclusão. À vista deste entendimento, o processo deverá ser encaminhado ao Senhor Chefe de Gabinete desta Pasta, para decidir sobre o recurso aqui noticiado, em conformidade com o item II.7, da Portaria nº 002/SMSO.G/2017, nos termos do disposto no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G.201  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.  
EMPRESA: SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA – EPP.  
PROCESSO: 2014-0.119.789-9 – CONVITE 004/16/SIURB.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE COMBATE A INCÊNDIO E OBTENÇÃO DE AVCB NA INCUBADORA DE PROJETOS SOCIAIS AUTO FINANCIÁVEIS E POLO DO IDOSO, SITUADA NA RUA OTO DE ALENCAR, 270 – SP/II.

Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2 – Setor de Contratos – Av. São João, 473 – 21º andar - Centro – São Paulo/SP, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, portando os documentos relacionados no Edital - item 11 - Da Contratação, Contrato Social ou última alteração do Contrato Social Consolidada e Procuração no caso de procurador.

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DA DECISÃO QUANTO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORREA NETO, SITUADO NA RUA RODRIGO DE BRUM, 1989 – SP/EM**  
INTERESSADOS: ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA e MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Em face dos elementos constantes do presente processo e com fundamento nos argumentos expendidos na manifestação da Comissão Permanente de Licitação, contida na Ata da Sessão de Julgamento de Recurso - Fase de Habilitação RDC Nº 003/17/SMSO às fls. retro, a qual acolho como razão de decidir, e que passa a fazer parte do presente despacho, DEIXO DE CONHECER o recurso interposto pela empresa ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que precluso, nos termos do disposto no § 6º do art. 45 da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, sendo que a decisão, ora atacada, pautou-se estritamente em conformidade com os princípios norteadores das atividades administrativas e dos procedimentos licitatórios, tendo sido criteriosamente obedecido os ditames do instrumento editalício e legais.

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

Retificação da Publicação do dia 23/12/2016 – página 87 – coluna 4 - PROCESSO: 2014-0.318.190-6 – Construção Edifício Engenharia e Comércio Ltda.  
Onde-se-lê: CONTRATO Nº 076/SIURB/16;  
Leia-se: CONTRATO Nº 078/SIURB/16.

#### DEPTO DE EDIFICAÇÕES

##### 2013-0.164.984-4

M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda.  
Despesas de exercícios anteriores – Pagamento de reajuste das despesas referente à manutenção na UBS Parque Regina - exercício de 2015 – Ata de RP nº 003/SIURB/14 - Carta-Contrato nº 153/SIURB/NMPME/2015.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 313 da ATA) às fls. retro, nos termos do artigo 6º §1º do Decreto nº 53.751/13, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2015, em favor da empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.192.609/0001-80, no valor de R\$ 8.392,84 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de reajuste das despesas referente à manutenção na UBS Parque Regina, no exercício de 2015 – Ata de RP nº 003/SIURB/14. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento de reajuste do período acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da contabilidade.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE Nº 0925/12

##### DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 087/17 às fls. 3747/3751, e documentos de fls. 3709/3710, indicando a necessidade de manutenção do referido Contrato, se fazendo necessária a redução nos percentuais possíveis indicados, atendendo o que determina o Decreto nº 57.580/17 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 07/13, celebrado com a empresa UNIFY – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.071.001/0003-60, referente prestação de serviços de comunicação, com fornecimento de Plataforma de Comunicação SIP, com funcionalidades de “Central de Atendimento”, Call/Contact Center, incluindo a gravação das comunicações, serviços de mensagens e de pré-atendimento e plataforma de gerenciamento, para ser utilizada pela CET no atendimento aos agentes de trânsito pela Central de Operações da CET e no serviço de atendimento ao público, fone 1188, para:

I - Prorrogar o Contrato por (doze) meses, compreendidos entre 13/03/2017 a 13/03/2018, quando terá atingido o limite fixado em lei.

II – Em face da prorrogação acima, no importe de R\$949.452,12 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), o valor total do Contrato passa de R\$ 2.776.829,91 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), para R\$ 3.726.282,03 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos).

III - De tal valor fica suprimido o percentual de 15% (quinze por cento) em relação ao valor atual do contrato, atendendo exigência do Decreto nº 57.580/17, no importe de R\$ 142.417,92 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), razão pela qual, o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 3.583.864,11 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

IV - Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2017.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

#### EXPEDIENTE Nº 0925/12 –

**FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 008/17 AO CONTRATO Nº 07/13, celebrado com a empresa UNIFY – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 67.071.001/0003-60, para prestação de serviços de comunicação, com fornecimento de Plataforma de Comunicação SIP, com funcionalidades de “Central de Atendimento”, Call/Contact Center, incluindo a gravação das comunicações, serviços de mensagens e de pré-atendimento e plataforma de gerenciamento, para ser utilizada pela CET no atendimento aos agentes de trânsito pela Central de Operações da CET e no serviço de atendimento ao público, fone 1188, por (doze) meses, compreendidos entre 13/03/2017 a 13/03/2018, quando terá atingido o limite fixado em lei, no importe de R\$949.452,12 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), o valor total do Contrato passa de R\$ 2.776.829,91 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), para R\$ 3.726.282,03 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos). Foi suprimido o percentual de 15% (quinze por cento) em relação ao valor atual do contrato, atendendo exigência do Decreto nº 57.580/17, no importe de R\$ 142.417,92 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), razão pela qual, o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 3.583.864,11 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).**

**Formalizado em 13/03/17**

#### EXPEDIENTE Nº 0145/11

##### DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 068/17 às fls. 1766/1770, justificativa técnica às fls. 1695/1698 e com fundamento no disposto no artigo 58, inciso I, §2º e artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 027/11, com a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, referente à aquisição de combustíveis e prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de álcool hidratado (etanol), gasolina (comum) e diesel (comum) para a frota de veículos automotores da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/SP, conforme segue:

I - Em face do realinhamento ajustado de 11,21% (onze, vinte e um por cento), no importe de R\$ 543.863,14 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e catorze centavos), em razão do aumento dos preços dos combustíveis, o valor contratual passa de R\$29.891.414,65 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), para R\$30.435.227,79 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

II - Publique-se.

São Paulo, 08 de março de 2017.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

#### EXPEDIENTE Nº 0145/11 –

**FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 005/17 AO CONTRATO Nº 027/11, celebrado com a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de álcool hidratado (etanol), gasolina (comum) e diesel (comum) para a frota de veículos automotores da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para realinhamento ajustado de 11,21% (onze, vinte e um por cento), no importe de R\$ 543.863,14 (quinhentos e**

quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e catorze centavos), em razão do aumento dos preços dos combustíveis, o valor contratual passa de R\$29.891.414,65 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), para R\$30.435.227,79 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Formalizado em 08/03/2017.

#### EXPEDIENTE Nº 1706/16–

Formalização do Contrato nº 21/17, celebrado com a empresa empresa COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.970.705/0001-20, para o fornecimento de luva de napa vacum para motociclista, pelo valor total de R\$ 71.991,36 (setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos ) e prazo total 9 (nove) meses, em conformidade com o pregão eletrônico nº 53/16, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 17/03/17.

#### EXPEDIENTE Nº 1419/16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/16  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMERAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E ESPECIAIS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 47/11 de 25/10/2011, e conforme RD nº 116/16, às fls. 68, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.116.545/0001-96, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para serem utilizados nos veículos leves, médios, pesados e especiais, pelo valor total de R\$ 79.425,17 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, para atender às necessidades da CET, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	Preço unitário R\$
7.2.1	Câmara de ar, nova, para pneu 1000X20	QBOM	pc	6	75,93
7.2.2	Câmara de ar, nova, para pneu 750X16	QBOM	pc	1	47,57
7.2.3	Câmara de ar, nova, para pneu 1100X22	QBOM	pc	1	24,52
7.2.5	Pneu novo, radial, medida 215X75 R17,5	OVATION	pc	9	576,30
7.2.8	Pneu novo, radial, medida 235X85 R16	PIRELLI	pc	2	694,95
7.2.9	Pneu novo, radial, medida 235X75 R15	DUNLOP	pc	79	472,34
7.2.10	Pneu novo, radial, medida 175X65 R14	BARUM	pc	41	200,00
7.2.11	Pneu novo, radial, medida 1000 R20	PIRELLI	pc	6	1.333,40
7.2.13	Pneu novo, radial, medida 275X80 R22,5	PIRELLI	pc	2	1.322,10
7.2.14	Pneu novo, radial, medida 1100 R22	PIRELLI	pc	1	1.593,30
7.2.17	Pneu novo, radial, medida 185X70 R14	DUNLOP	pc	7	232,78
7.2.18	Pneu novo, radial, medida 165X70 R13	DUNLOP	pc	13	155,94
7.2.19	Pneu novo, radial, medida 175X70 R14	CONTINENTAL	pc	44	229,39
7.2.20	Pneu novo, radial, medida 205X70 R15	DUNLOP	pc	2	328,83

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	Preço unitário R\$
7.2.21	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 1000X20	ECOBOR	pc	5	23,28
7.2.22	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 750X16	TOPTTEC	pc	1	19,49
7.2.23	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 1100X22	ECOBOR	pc	1	24,74

Diretor administrativo e Financeiro

#### EXPEDIENTE Nº 1419/16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/16  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMERAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E ESPECIAIS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 47/11 de 25/10/2011, e conforme RD nº 116/16, às fls. 68, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para serem utilizados nos veículos leves, médios, pesados e especiais, pelo valor total de R\$ 199.453,20 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, para atender às necessidades da CET, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	Preço unitário R\$
7.2.1	Câmara de ar, nova, para pneu 1000X20	BBW V3	pc	20	66,30
7.2.2	Câmara de ar, nova, para pneu 750X16	BBW TR75	pc	6	33,70
7.2.3	Câmara de ar, nova, para pneu 1100X22	BBW V3	pc	6	72,00
7.2.4	Câmara de ar, nova, para pneu 750X15	FLEXEN TR75	pc	1	79,00
7.2.5	Pneu novo, radial, medida 215X75 R17,5	LINGLONG LLF86	pc	30	683,00
7.2.6	Pneu novo, radial, medida 185 R14	XBRI CARGOPLUS	pc	1	230,00
7.2.7	Pneu novo, radial, medida 185X65 R14	APOLLO AMAZER	pc	2	180,00
7.2.8	Pneu novo, radial, medida 235X85 R16	KUMHO KL78	pc	4	700,00
7.2.9	Pneu novo, radial, medida 235X75 R15	ECOVISION V1 286	pc	240	315,00
7.2.10	Pneu novo, radial, medida 175X65 R14	APOLLO AMAZER	pc	126	169,00
7.2.11	Pneu novo, radial, medida 1000 R20	APOLLO ENDURANCE HA	pc	20	1.125,00
7.2.12	Pneu novo, convencional, medida 750X16	LINGLONG LL9	pc	2	380,00
7.2.13	Pneu novo, radial, medida 275X80 R22,5	GOODRIDE CR976A	pc	7	1.110,00
7.2.14	Pneu novo, radial, medida 1100 R22	FORMULA DRIVER	pc	4	1.460,00
7.2.15	Pneu novo, radial, medida 195X75 R16	XBRI CARGOPLUS	pc	1	360,00
7.2.16	Pneu novo, convencional, medida 10X16,5 12 lonas	HONOUR SX1S1	pc	2	800,00
7.2.17	Pneu novo, radial, medida 185X70 R14	APOLLO AMAZER	pc	22	187,00
7.2.18	Pneu novo, radial, medida 165X70 R13	APOLLO AMAZER	pc	40	160,00
7.2.19	Pneu novo, radial, medida 175X70 R14	APOLLO AMAZER	pc	132	180,00
7.2.20	Pneu novo, radial, medida 205X70 R15	OVATION TLV02	pc	7	275,00
7.2.21	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 1000X20	SBN R20	pc	18	18,00
7.2.22	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 750X16	LINGLONG R16	pc	3	15,00
7.2.23	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 1100X22	SBN R22	pc	5	25,00
7.2.24	Pneu novo, convencional, medida 750X15	MAGGION MV1	pc	1	600,00
7.2.25	Pneu novo, convencional, medida, medida 650X10	MAGGION MV12	pc	1	380,00
7.2.26	Câmara de ar, nova, para pneu 650X10	RS TR75	pc	1	70,00
7.2.27	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 650X10	IRBO FLEX	pc	1	30,00
7.2.28	Protetor de câmara de ar, novo, para pneu 750X15	IRBO FLEX	pc	1	37,00

Diretor Administrativo e Financeiro

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE CONTRATO  
ARP/TA-05.02/17  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.01/16  
DETENTORA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.  
VALOR: R\$ 1.205.290,00 (um milhão e duzentos e cinco mil e duzentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2017, com término em 16/02/2018.

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE CONTRATO  
CO/TA-11.02/17  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/13  
CONTRATADA: BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo CO-17.02/14. VALOR: R\$ 929.790,96 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2017, com término em 27 de fevereiro de 2018.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.002/17 – “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCHES, MÓDULOS TRANSCIEVER E CORDÕES ÓPTICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”.

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., julga IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa PRIMEIRA CLASSE BSB – COMÉRCIO E SERVIÇOS.

##### I – DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

Insurge a Impugnante contra o Instrumento Convocatório em epígrafe, alegando, em apertada síntese o seguinte: